



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

LIVRO 8/7

DECRETO LEGISLATIVO Nº 446, DE 22/09/2009

Assunto: Concede a “Medalha de Mérito Cívico 2 de Outubro”, à pessoa que menciona”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, em Sessão Ordinária realizada em Plenário, aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica concedida a “Medalha de Mérito Cívico 2 de Outubro” ao ilustríssimo Senhor **Doutor Carlos Martins Antico**, em conformidade com o Decreto Legislativo nº 26, de 13 de março de 1984, como justa homenagem aquele que contribuiu, de maneira exemplar e excepcional, para o desenvolvimento da comunidade cruzeirense.

Artigo 2º - A outorga da homenagem de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal no correte exercício.

Artigo 3º - As despesas co a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 22 de setembro de 2009



JOSIAS ANTONIO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na A.T.L.-A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 22 de setembro de 2009.



Severino José da Silva Biondi
Assessor Técnico Legislativo – Assuntos Jurídicos